

PRIMEIRA ANÁLISE DAS NOVAS DIRECTIVAS (PARTE I)^(*)

MIGUEL ASSIS RAIMUNDO

Professor Auxiliar da Faculdade de Direito
da Universidade de Lisboa
Advogado

Palavras-chave: Directivas 2014/23/UE, 2014/24/UE e 2014/25/UE; princípios da contratação pública; serviços sociais e outros serviços específicos; políticas secundárias; consulta preliminar ao mercado e participação na fase prévia ao procedimento; conflitos de interesses; impedimentos e causas de exclusão; critérios de adjudicação.

Keywords: Directives 2014/23/EU, 2014/24/EU and 2014/25/EU; general principles of public procurement; social and other special services; horizontal policies; preliminary market consultation and prior involvement; conflicts of interest; exclusion grounds; contract award criteria.

Resumo: O presente texto é a primeira parte de uma análise das novidades trazidas pelas novas directivas em sede de contratação pública. As três directivas autónomas pelas quais se reparte o sistema revelam um esforço de dar resposta às insuficiências das regras actuais. Não obstante, continuam presentes alguns dos traços típicos do regime europeu, como normas muito compromissórias e abertas, que irão manter o sistema em grande medida dependente do desenvolvimento jurisprudencial feito pelo Tribunal de Justiça.

Abstract: This paper is the first part of an analysis of the changes brought by the new legislative package of the EU on public contracts. The three autonomous directives reveal an effort to overcome the shortcomings of the current rules. However, certain typical characteristics of the European regime remain present, for example very open-ended rules, which will continue to keep the system widely dependent on the case law of the European Court of Justice.

(*) O presente artigo encontra-se redigido segundo as regras anteriores ao novo acordo ortográfico.

ALGUNS PROBLEMAS COLOCADOS PELA ASSINATURA ELECTRÓNICA DAS PROPOSTAS (*)

LUÍS VERDE DE SOUSA

Assistente da Faculdade de Direito
da Universidade de Coimbra
Advogado

Palavras-chave: contratação pública electrónica — assinatura electrónica — exclusão de propostas — formalidades não essenciais

Keywords: electronic public procurement — electronic signature — rejection of tenders — non-essential formalities

Resumo: o presente artigo visa apurar se o incumprimento de exigências respeitantes à assinatura electrónica das propostas deve determinar, em qualquer circunstância, a sua exclusão ou se, em certos casos, as entidades adjudicantes têm ainda o poder (ou mesmo o dever) de as admitir à luz da designada teoria das formalidades não essenciais.

Abstract: this article intends to determine whether contracting authorities shall always reject tenders that fail to comply with electronic signature requirements or whether they have the power (or even the obligation) to accept those tenders in accordance with the so called non-essential formalities theory.

1. A contratação pública electrónica

No universo da *contratação pública electrónica* ou “e-procurement” (1) é possível identificar três grandes núcleos temáticos. O primeiro — o

(*) O presente artigo encontra-se redigido segundo as regras anteriores ao novo acordo ortográfico.

(1) A Comissão Europeia define *contratação pública electrónica* como a “utilização de meios electrónicos para as comunicações e o processamento das transacções, na aquisição de bens e serviços ou na adjudicação de obras públicas por instituições

A SUJEITABILIDADE DOS TÍTULOS DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO AO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS EM FACE DA NOVA LEI DE BASES DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO (*)

FRANCISCO NORONHA
Investigador do CIIMAR
Advogado

Palavras-chave: Domínio Público Marítimo; Ordenamento do Espaço Marítimo; Código dos Contratos Públicos; Títulos de utilização privativa

Keywords: Public Maritime Domain; Maritime Spatial Planning; Public Procurement Code; Use licences

Resumo: *A nova Lei de Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBPOGEMN, Lei n.º 17/2014, de 14 de Abril) veio inverter o esquecimento do legislador em relação ao Ordenamento do Espaço Marítimo. Tendo este como escopo a gestão holística e integrada dos usos e actividades capaz de potenciar, em uma perspetiva ambientalmente sustentável, a exploração económica do espaço marítimo, o presente artigo pretende reflectir sobre o modo como o domínio público marítimo — sobretudo em face da hodierna ótica da rentabilização económica do domínio público — pode, à luz da dogmática dominial e da LBPOGEMN, ser utilizado pelos particulares e averiguar da sujeição dos respectivos títulos de utilização à disciplina procedimental e substancial do Código dos Contratos Públicos.*

Abstract: *The new Basic Law of Maritime Spatial Planning and Management of the Portuguese Maritime Territory (Bill No. 17/2014 of April 14) reverses the lack of legislation in maritime affairs. Maritime Spatial Planning aims a holistic and integrated management of uses and activities in order to enhance the economic exploitation of maritime space from an environmental sustainable perspective. Our goal is to reflect on how the public maritime domain — mainly taking into account the current perspective of*

(*) O presente artigo encontra-se redigido segundo as regras anteriores ao novo acordo ortográfico.

GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANDRÉ LUÍS VIEIRA

Assessor Jurídico

Doutorando em Direito Público pela UC

“Um bom contrato não é aquele em que uma das partes subjuga a outra à sua vontade. Também não é o em que as partes, felizes e risonhas, caminham em busca de um objetivo comum. Um bom contrato é o que não só bem celebrado, mas sobretudo bem administrado conduz as partes a satisfazerem seus respectivos interesses, apesar de serem estes divergentes.”

ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL

Palavras-chave: Administração Pública gerencial; princípio constitucional da eficiência; resultado administrativo; indicadores de desempenho; gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Keywords: Management Public Administration; constitutional principle of efficiency; administrative result; performance indicators; management and supervision of administrative contracts.

Resumo: *O presente trabalho tem por objetivo apresentar um breve panorama das vicissitudes da gestão de contratos administrativos, realçando a relevância do papel do gestor que deve ter por compromisso a garantia de resultados administrativos, eficientes e econômicos, ultrapassando a mera percepção do objeto adimplido, em cada contrato sob sua responsabilidade.*

Abstract: *This paper aims to present a brief overview of the singularities of the management of public contracts, highlighting the manager's important role and his/her commitment to guarantee efficient administrative and economic outcomes, overcoming the perception of the fulfilled object in each contract under its responsibility*